



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
Lei de Criação 372 – 13/02/92

**15 EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°. 001/2.020**

**Edital de Concurso Público para contratação**

O **Município de Ministro Andreazza**, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ ALVES PEREIRA, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado na Lei Orgânica Municipal e especialmente na Lei 2.006/PMMA/2019 em conformidade com o disposto no Edital do Concurso Público n°. 001/2.020 **CONVOCA** os candidatos classificados no Concurso Público, para apresentação de documentos e realização de exames médicos admissionais, visando nomeação e posse, conforme regras a seguir:

- 1- Ficam convocados para contratação por Tempo Indeterminado o candidato habilitado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, relacionados no Edital de Resultado Final e Homologação do Concurso Público n°.001/2020, conforme o anexo I deste Edital.
- 2- Os convocados deverão se apresentar na sede da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, sito à Av. Pau Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza, junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, munidos da documentação necessária, conforme especificado no Anexo II deste Edital, **no prazo de 30 dias a contar do dia 10 de novembro de 2.021 a 09 de dezembro de 2.021, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal (das 07h00min as 13h 00min)**, o não comparecimento no prazo, bem como, a não apresentação dos documentos de comprovação dos pré-requisitos, conforme Edital do Concurso Público n° 001/PMMA/2020 e a infringência do Decreto n°. 3.330/PMMA/2015, (disponível no sítio da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza) implicará na perda definitiva do direito a vaga, qualquer que seja o motivo alegado.
- 3- Visando atender o interesse público as vagas do concurso em conformidade com o parágrafo único do Artigo 3º da Lei n° 2006/PMMA/2019, poderão servir todos os órgãos da Administração Municipal, de forma que os servidores contratados poderão ser lotados em órgãos diversos daquele que abriu a vaga, logicamente cumprindo as atribuições respectivas ao cargo.

E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital em 09 de novembro de 2.021.

**JOSÉ ALVES PEREIRA**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
Lei de Criação 372 – 13/02/92

**ANEXO I**

**PROFISSIONAL BRAÇAL/SERVIÇOS GERAIS – 40 horas semanais**

- 1- DAVID THYERIS DE FREITAS GONÇALVES;**
- 2- EDMAR ALVES FERREIRA;**

**PROFISSIONAL TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40 horas semanais**

- 1- MARIA JOEVANIA FERNANDES SILVA COMPER.**



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
Lei de Criação 372 – 13/02/92

**ANEXO II**

• **DA DOCUMENTAÇÃO:**

Os candidatos deverão apresentar-se junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura de Ministro Andreazza/RO, **no prazo de 30 dias a contar do dia 10 de novembro de 2.021 a 09 de dezembro de 2.021**, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal (das 07h 00min as 13h 00min), munidos dos seguintes documentos, entre outros que se fizerem necessários, à época da posse, cópias autenticadas dos documentos ou cópia simples acompanhadas dos originais para conferência:

1. 02 (duas) fotos 3X4 (recentes);
2. Carteira de Identidade;
3. Cadastro de Pessoa Física – CPF (do candidato (a), do cônjuge e filhos);
4. Carteira de Trabalho (cópia e original) e Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
5. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição - 2 turnos;
6. Certidão de Nascimento ou casamento;
7. Certificado de Reservista;
8. Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia e pela Justiça federal (original);
9. Certidão Negativa emitida pelo Tribunal de Contas ([www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br))
10. Certidão de protesto;
11. Certidão de Nascimento dos filhos;
12. Carteira de Vacina de filhos com idade de 0 a 7 anos e Declaração de Matrícula Escolar dos filhos com idade de 7 a 14;
13. Carteira de Registro no Órgão de Classe, para os cargos que assim a exigir, acompanha da respectiva certidão de regularidade junto ao Conselho;
14. Declaração de acúmulo ou não de cargo/emprego/função públicos (original em duas vias);
15. Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (somente para os aposentados em cargo/emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal) – original;
16. Declaração de bens (duas cópias);
17. Comprovante de residência;
18. Comprovante de escolaridade (diploma, certificado, histórico escolar) exigido para o cargo, devidamente registrado no MEC, quando for o caso;
19. Duas cópias declaração de que não está em licença para tratamento de saúde; Licença prêmio ou outros tipos de licenças, com ou sem ônus para os cofres públicos federal, estadual ou municipal.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
Lei de Criação 372 – 13/02/92

- 20.** Cópia da Carteira Nacional de Habilitação na categoria que exigida para exercício do cargo no Edital do Concurso.
- 21.** Comprovante da numeração da conta corrente no Banco do Brasil para depósito da remuneração;
- 22.** Declaração de doenças pré-existentes.
- 23.** Declaração de Posse – Sigap ([www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br)), após assinatura do termo de Posse.
- 24.** Declaração de Parentesco.
- 25.** Exames:
  - 1-Atestado de Saúde Física e Mental (expedido por médico do trabalho e pelo médico do SUS);
  - 2-Hemograma Completo;
  - 3-VDRL;
  - 4-Tipagem sangüínea.
  - 5-Raio X do tórax (com laudo);
  - 6-Raio X da coluna vertebral (com laudo).

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 09/11/2021, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003